

MESA DIRETORA

SÚMULA: Altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 005/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovando”, o Presidente desta Legislatura, promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 005/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º. O valor mensal do benefício a que se refere este artigo será de 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente no país, sendo reajustado anualmente”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Vereador Adair Léo Dall’agnol” da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, dezessete dias do mês de outubro de 2025.

JADER PAULO IZIDÓRIO
Presidente

ROBSON DA SILVA FREITAS
Vice-Presidente

LÚCIA SILVÉRIO
1º Secretária

OSNIR ADELAR SCHMEING
2º Secretário

Câmara Municipal de Vera



X

008 2025

PROTOCOLO GERAL 178/2025
Data: 17/10/2025 - Horário: 10:11
Legislativo

MESA DIRETORA

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2026

CATEGORIA	VALOR BENEFÍCIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SERVIDORES EFETIVOS (09)	1.142,00	10.278,00	123.336,00
SERVIDORES COMISSIONADOS (01)	1.142,00	1.142,00	13.704,00
TOTAL GERAL (10)	2.284,00	11.420,00	137.040,00

**Valor baseado na projeção do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) da União para 2026, enviado ao Congresso Nacional, que prevê salário mínimo de R\$ 1.631,00.*